TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº, São Paulo – SP – CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1110406-38.2018.8.26.0100**
Classe – Assunto **Falência de Empresários, Sociedade Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Convolação de recuperação judicial em falência**
Requerente: **Livraria Cultura S/A e outro**
Falido (Passivo): **Livraria Cultura S.a. e outro**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, Dr(a). RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 09/02/2023, que nomeou **ADMINISTRADORA JUDICIAL**: **LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ 22.223.371/0001-75,** tendo como responsável legal o Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo sob o n° 98.628, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18° andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005.

NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA